

EDITAL Nº 285/2022 – STGP/PM – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da prova escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RIDIP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Enfermagem Médico-Cirúrgica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 232/2022 – STGP/PM, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE
CASSIANE DE SANTANA LEMOS - 271906522 - 9,7 - 1º
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 9,5
Examinador 2: 9,7
Examinador 3: 9,7
NOELLE DE OLIVEIRA FREITAS - 335603002 - 9,5 - 2º
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 9,4
Examinador 2: 9,5
Examinador 3: 9,7
CLARITA TERRA RODRIGUES SERAFIM - 437218764 - 9,4

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 8,0
Examinador 2: 9,4
Examinador 3: 9,5
PRISCILA BRAGA DE OLIVEIRA - 343036794 - 9,3 - 4º
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 9,0
Examinador 2: 9,3
Examinador 3: 9,3
LIGIA MARIA ABRAAO - 421627566 - 9,0 - 5º
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 9,0
Examinador 2: 9,1
Examinador 3: 9,0
LILIAN REGINA DE CARVALHO - 307590483 - 8,7 - 6º
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 8,9
Examinador 2: 8,7
Examinador 3: 8,6

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE
484962255 - Média Final 8,1
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 8,0
Examinador 2: 7,9
Examinador 3: 8,3
30406046X - Média Final 7,6
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 7,5
Examinador 2: 7,6
Examinador 3: 7,7
305808989 - Média Final 7,3
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 7,5
Examinador 2: 7,2
Examinador 3: 7,2
341875338 - Média Final 7,2
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 7,3
Examinador 2: 7,0
Examinador 3: 7,4
330371204 - Média Final 7,2
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 7,3
Examinador 2: 6,9
Examinador 3: 7,5
329366452 - Média Final 5,7
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 5,7
Examinador 2: 5,5
Examinador 3: 6,0
346242939 - Média Final 5,6
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 5,5
Examinador 2: 5,7
Examinador 3: 5,7
57542713 - Média Final 5,5
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 5,3
Examinador 2: 5,2
Examinador 3: 5,9
239629371 - Média Final 5,4
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 5,5
Examinador 2: 5,2
Examinador 3: 5,6
408386101 - Média Final 5,4
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 5,5
Examinador 2: 5,4
Examinador 3: 5,4
3121449 - Média Final 5,3
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 5,0
Examinador 2: 5,0
Examinador 3: 5,9
291159588 - Média Final 5,2
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 5,0
Examinador 2: 5,1
Examinador 3: 5,4
325067429 - Média Final 4,5
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 4,5
Examinador 2: 4,0
Examinador 3: 5,0
220349368 - Média Final 4,5
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 4,5
Examinador 2: 4,0
Examinador 3: 5,0
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
RG
225851623
Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

Processo Nº 311/2022-FM
EDITAL Nº 439/2022-STGP/PM - Comissão Examinadora
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu DITV/FA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 282/2022-STGP/PM, no conjunto de disciplinas: "Enfermagem em Saúde Coletiva, Gerência em Enfermagem, Enfermagem Pediátrica", junto ao Departamento de Enfermagem, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Profª Dr Juliana Bastoni da Silva
- Profª Associada Vera Lucia Pamplona Toneje;
- Profª Drª Silvana Andrea Molina
MEMBROS SUPLENTE(S):
- Profª Drª Magda Cristina Queiroz Dell'Acqua
- Profª Drª Regina Célia Popim
- Profª Drª Milena Temei Jams
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ou

nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.
Proc. Nº 2139/2021-FM

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

EDITAL Nº 118/2022-STGP – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento de Cargo de 01(um) PROFESSOR ASSISTENTE (RIDIP), junto ao DEPARTAMENTO DE CIRURGIA VETERINÁRIA E REPRODUÇÃO ANIMAL, na Área do conhecimento "Reprodução Animal", objeto do Edital nº 053/2022, realizado no período de 11 a 20 de maio de 2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S):
Nome - RG - Média Final - Classificação
FERNANDA SAULES IGNAÇIO - 128311131 - 9,4 - 1º
Examinador - Nota da Prova Escrita (x1) - Nota da Prova de Títulos (x2) - Nota da Prova Didática (x2) - Nota Proj. de Pesquisa, Planos de Atuação e de Ações (X1) - Nota da Prova Prática (x1) - Média
Profa. Titular Maria Denise Lopes
- 8,5 - 10,0 - 9,5 - 10,0 - 9,0 - 9,5
Prof. Titular Alan Maia Borges
8,6 - 10,0 - 9,0 - 9,2 - 9,3 - 9,3
Profa. Titular Maria Inês Lenz Souza
8,5
- 10,0 - 9,5 - 9,5 - 9,4 - 9,5
Nome - RG - Média Final - Classificação
MARIA EMILIA FRANCO OLIVEIRA - 3479258 - 9,3 - 2º
Examinador - Nota da Prova Escrita (x1) - Nota da Prova de Títulos (x2) - Nota da Prova Didática (x2) - Nota Proj. de Pesquisa, Planos de Atuação e de Ações (X1) - Nota da Prova Prática (x1) - Média
Profa. Titular Maria Denise Lopes
8,2 - 10,0 - 9,3 - 9,0 - 9,0 - 9,2
Prof. Titular Alan Maia Borges
- 8,4 - 10,0 - 9,0 - 9,0 - 9,0 - 9,2
Profa. Titular Maria Inês Lenz Souza
8,0
- 10,0 - 9,7 - 9,3 - 9,4 - 9,4
Nome - RG - Média Final - Classificação
IAN M MARTIN - 285341097 - 9,0 - 3º
Examinador - Nota da Prova Escrita (x1) - Nota da Prova de Títulos (x2) - Nota da Prova Didática (x2) - Nota Proj. de Pesquisa, Planos de Atuação e de Ações (X1) - Nota da Prova Prática (x1) - Média
Profa. Titular Maria Denise Lopes
- 7,0 - 10,0 - 9,6 - 8,5 - 9,5 - 9,2
Prof. Titular Alan Maia Borges
- 8,2 - 10,0 - 9,3 - 9,0 - 9,0 - 9,2
- 7,5 - 10,0 - 8,0 - 7,5 - 9,0 - 8,6
Profa. Titular Maria Inês Lenz Souza
6,5
- 10,0 - 9,4 - 8,6 - 9,5 - 9,1
Nome - RG - Média Final - Classificação
THAIS ROSE DOS SANTOS HAMILTON - 297899703 - 8,4 - 4º
Examinador - Nota da Prova Escrita (x1) - Nota da Prova de Títulos (x2) - Nota da Prova Didática (x2) - Nota Proj. de Pesquisa, Planos de Atuação e de Ações (X1) - Nota da Prova Prática (x1) - Média
Profa. Titular Maria Denise Lopes
- 6,9 - 10,0 - 9,3 - 9,5 - 6,0 - 8,7
Prof. Titular Alan Maia Borges
- 7,2 - 10,0 - 7,5 - 8,0 - 5,0 - 7,9
Profa. Titular Maria Inês Lenz Souza
7,1
- 10,0 - 9,1 - 9,5 - 5,8 - 8,6
- CANDIDATO(S) NÃO HABILITADOS PARA SEGUNDA FASE
RG - Média 1ª fase
15215485 - 6,0
217175892 - 6,0
493792883 - 5,8
350369641 - 5,3
299598640 - 5,3
440260632 - 5,0
342009965 - 4,5
204680553 - 3,0
- CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE(S)
RG
0867082364
8065804166
109438260
107457913
437084565
32848129
25739582X
437302556
60331000X

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação deste - Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
(Processo nº 032/12022-FMZZ).

Em 20 de maio de 2022
Maycon Schmidt de Lisboa
Diretor Técnico de Divisão Administrativa

Instituto de Biociências

CÂMPUS DE BOTUCATU
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
EDITAL Nº 116/2022-STGP-IBB
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, em RITC, junto ao Departamento de Física e Biofísica, na área do conhecimento: Física Médica e Biofísica, objeto do Edital nº 61/2020-STDAHR-IBB, para SEGUNDA FASE das provas a serem realizadas no período de 13/06/2022 a 15/06/2022, conforme dias e horários abaixo discriminados, nas dependências da Sala de Aulas da Pós-Graduação da Central de Salas de Aulas 2 deste Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu.

Ordem inscrição - NOME - RG - Dia - Horário:
1 - DIEGO RAFAEL NESPEQUE CORREA - 44.834.200-5 - 13/06/2022 - 09:00 horas;
2 - ALLAN FELIPE FATTORI ALVES - 34.233.377-X - 13/06/2022 - 13:00 horas;
3 - WALLACIANE MOREIRA PAZIN - 41.451.940-9 - 13/06/2022 - 15:30 horas;
4 - RODRIGO SANCHEZ GIAROLA - 43.301.700-7 - 14/06/2022 - 08:00 horas;
5 - LETICIA DINIZ VIEIRA - 45.309.414-4 - 14/06/2022 - 10:30 horas;

Letura pública e fechamento do concurso: dia 15/06/2022, às 09:00 horas.
O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identidade e demais documentos previstos no Edital de Abertura de Inscrições. Deverá, ainda, encaminhar, no dia anterior a realização da prova, o ponto escolhido para a prova didática, para e-mail rbb@unesp.br.

Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.
(Proc. nº 79/2020-IBB)

Botucatu, 19 de maio de 2.022.
Replicado por ter sido publicado com incorreções

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

EDITAL 81-2022 – STGP-CF

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 411-2022-RUNESP de 17, publicado em 18-5-2022, e com base na Resolução UNESP 80-2018, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 PROFESSOR COLABORADOR, por prazo determinado de 1 ano, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, para desenvolver atividades de Docência e, sobretudo, de Pesquisa, na área de Direito Civil, junto ao Departamento de Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho (DDPPCT), do Câmpus de Franca (SP).

O/a contratado/a deverá dedicar-se à pesquisa, comprovando o domínio do idioma português, conhecimento científico relevante, quantidade e qualitativa, conjuntamente com outros docentes do DDPPCT, e, supletivamente, deverá ministrar aulas nos períodos diurnos e/ou noturno, dependendo das necessidades do DDPPCT.
1.1. O salário referente à função de Professor/a Colaborador/a é de R\$ 5.877,28 (Cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente a Ref. M5-3.1, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

Por tratar-se de contratação temporária, eventual obrigação de titulação acadêmica superior pelo/a candidato/a após a assinatura do contrato não será considerada para fins de aumento salarial.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas no período de 23 a 27-5-2022 no seguinte endereço eletrônico inscricoes.unesp.br.
O/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital (ver item 4.1.4), no horário das 00H00 às 23h59.
2.2. O/a candidato/a que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Podem inscrever-se graduados/as em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor em Direito, subárea Direito Civil. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de Pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra o concurso.
3.1.1. Os diplomas de Graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
3.1.1.1. Os diplomas de Graduação obtidos no exterior deverão estar reconhecidos por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394-1996.
3.1.2. O diploma de Doutorado será aceito, quando obtido em curso de Pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.3. O diploma de Doutorado obtido no exterior será aceito, desde que esteja reconhecido e registrado por universidades que possuam curso de pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O/a candidato/a estrangeiro/a poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.2.1, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço inscricoes.unesp.br até o último dia do prazo para inscrição:
4.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número de documento de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso;
4.1.2. Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação e no caso de candidato/a estrangeiro/a: Cédula de Identidade de estrangeiro/a com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
4.1.3. Comprovante de Graduação em Curso Superior, bem como de ser portador do título de Doutor/a em Direito, ou cópia da ata de defesa de tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).
4.1.4. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 118,00 (Cento e deztoito reais).
4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - Graduação e Pós-graduação do/a candidato/a, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do/a candidato/a.
4.2. Projeto de Pesquisa, que será avaliado de acordo com o item 7.1.2 deste Edital.
4.2.1. O Projeto deverá ser elaborado de acordo com os temas relacionados no Programa do Concurso e na seguinte conformidade:
a) - conter folha de rosto, resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências;
b) - ser de, no mínimo, 10 páginas e, no máximo, 15 páginas, excluindo-se a folha de rosto e referências;
c) - elaborado em folha tamanho A4, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens esquerda e superior 3 cm, direita e inferior 2 cm.
4.3. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).
4.4. A não entrega dos documentos listados dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782-2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos/as candidatos/as interessados/as que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de Graduação ou Pós-graduação.
- l) - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação pela candidato/a, no ato da inscrição:
- l) - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1 deste Edital:
a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
5.3. O/a candidato/a que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 2 primeiros dias do período de inscrição.
5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 25-5-2022, a partir das 15 horas e, no caso de

indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 dias contados a data de divulgação.

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado-DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos/as candidatos/as que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.
6.2. O/a candidato/a poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: inscricoes.unesp.br, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Universidade, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
7. PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
7.1. O concurso será composto por duas fases:
7.1.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES documentado (peso 2): de caráter classificatório, consistirá na análise das atividades de formação didática e científica dos últimos 05 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas em concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
- Títulos Acadêmicos: 2,0
- Doutorado em Direito: Civ. 2,0
- Doutorado em outras subáreas de Direito: Priv. 1,0
- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 6,0
- Participação em Grupo/Projeto de Pesquisa, Extensão ou Ensino certificado pela IES ou por agência de fomento (0,1 ponto por participação) - Máximo 0,4 ponto;
- Parecerista em Revista acadêmica cadastrada no Qualis Capes (0,05 ponto por atividade) - Máximo 0,1 ponto
- Publicações de livros (ISBN) (0,5 ponto por livro) - Máximo 1,5 ponto;
- Publicações de capítulos de livros (ISBN) (0,1 ponto por capítulo) - Máximo 1,0 ponto;
- Publicações de livros como Organizador (ISBN) (0,05 ponto por obra) - Máximo 0,2 ponto;
- Publicações em periódicos cadastrados no Qualis/CAPES com avaliação B2 ou superior (0,2 ponto por artigo) - Máximo 2 pontos;
- Publicações em periódicos cadastrados no Qualis/CAPES com avaliação B3 e inferiores (0,1 ponto por artigo) - Máximo 1 ponto;
- Publicações de trabalhos completos em anais de eventos científicos nacionais (0,05 ponto por publicação) - Máximo 0,5 ponto;
- Publicações de trabalhos completos em anais de eventos científicos internacionais (0,1 ponto por publicação) - Máximo 1,0 ponto;
- Membro de Conselho Editorial de periódicos Qualis/CAPES (0,05 ponto por Conselho) - Máximo 0,1 ponto;
- Membro de Comissão Organizadora e/ou Comissão Científica de Eventos certificado por IES (0,05 ponto por comissão) - Máximo 0,1 ponto;
- Atividade Didática: 2,0
- Docência em Curso de Graduação (0,2 pontos por semestre) - Máximo 1 ponto;
- Docência em Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu (0,1 pontos por disciplina) - Máximo 0,8 ponto;
- Docência em Programa de Pós-Graduação Lato Sensu (0,1 pontos por disciplina) - Máximo 0,6 ponto;
- Orientações concluídas de TCC de Graduação ou Especialização (0,02 ponto por orientação) - Máximo 0,1 ponto;
- Orientações concluídas de Doutorado (0,5 ponto por orientação) e Mestrado (0,3 ponto por orientação) - Máximo 1 ponto;
- Orientações concluídas de Iniciação Científica certificada pela IES ou por agência de fomento (0,04 ponto por orientação) - Máximo 0,2 ponto;
- Participação em eventos acadêmico-científicos como apresentador de trabalho, coordenador ou debatedor de mesa (0,02 ponto por participação) - Máximo 0,1 ponto.
7.1.2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DO PROJETO DE PESQUISA, (peso 1): de caráter classificatório, realizada por meio de vídeoconferência (as coordenadas e especificações serão informadas no Edital de convocação a ser publicado assim como o instrumento/programa pelo qual se dará a etapa (Google Meet ou outro meio)
7.1.2.1. A apresentação do projeto de pesquisa deverá ter, no mínimo, 50(cinquenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos de duração, e nela o/a candidato/a deverá demonstrar seu conhecimento profundo e crítico sobre o assunto abordado e será realizada por vídeoconferência;
7.1.2.2. Durante a prova de apresentação, seguida por arguição do Projeto de Pesquisa o/a candidato/a deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.
7.1.2.3. Todos os membros da Banca Examinadora arguirão os/as candidatos/as, sendo que cada um dos integrantes disporá de até trinta minutos para arguir o/a candidato/a, que terá igual tempo para responder as questões formuladas.
Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
a) Clareza e organização da apresentação oral do projeto (até 1,0 - um ponto);
b) Originalidade dos objetivos do projeto de pesquisa e a importância da contribuição pretendida para a Área do Conhecimento em que o projeto proposto se insere (até 2,0 - dois pontos);
c) Enquadramento na Linha de Pesquisa objeto do concurso (até 4,0 - quatro pontos);
d) Fundamentação científica e metodologia utilizada (até 2,0 - dois pontos);
e) Exequibilidade na Instituição (até 1,0 - um ponto);
7.2. A nota final dos candidatos estará entre 0 (zero) a 10 (dez), correspondendo ao somatório das pontuações descritas no item 7.
7.3. Data, horário e endereço eletrônico para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo/a candidato/a por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.
7.4. A ordem de apresentação da prova de apresentação, seguida por arguição do projeto de pesquisa seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.
7.5. Para a realização da prova de apresentação, seguida por arguição do projeto de pesquisa, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.
8. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
8.1. Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), atribuídos por, pelo menos 2 (dois) membros da banca examinadora.
8.2. A ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será estabelecida em função da maior média final obtida.
8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicadas, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741-2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) melhor média na prova apresentação, seguida por Arguição do Projeto de Pesquisa;
c) melhor pontuação na prova de Análise do Currículo Lattes.
9. DOS RECURSOS
9.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, sob os aspectos legal e formal, à Congregação, nas seguintes hipóteses:
- I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II – do resultado final do concurso no prazo de 2 dias úteis, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, do resultado do concurso no prazo de 5 dias úteis para decidir o recurso, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso.

9.2. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato/a.

9.3. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

10. CONTRATATAÇÃO

10.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

10.2. Os/as candidatas/os aprovados/as dentro do número de vagas previstas no Edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

10.3. O contrato de trabalho será por prazo determinado de 1 ano, em caráter improrrogável.

10.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

10.5. Apresentação de comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral.

10.6. O/a candidato/a estrangeiro/a fica dispensado das exigências contidas nos subitens 10.4 e 10.5.

10.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

10.8. O/a candidato/a deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar 1093/2009 e suas alterações.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no Sistema de Inscrições.

11.2. A Congregação terá o prazo de 5 dias úteis para responder ao recurso, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado/a do concurso público o/a candidato/a que não comparecer na prova de Apresentação, seguida por arguição do Projeto de Pesquisa (por meio de videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

11.5. O/a candidato/a deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

11.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Banca Examinadora e/ou do/a candidato/a, durante a realização da prova de apresentação, seguida por arguição do Projeto de Pesquisa, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30(trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

11.7. A validade deste concurso será de 6 meses, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração.

11.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.9. É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado – DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

11.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou Administração da Unidade.

11.11. Inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.12. O/a candidato/a será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O/a candidato/a que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11.15. São de inteira responsabilidade do/a candidato/a os serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA

1. Análise do currículo Lattes documentado e arguição do projeto de pesquisa

BIBLIOGRAFIA

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito civil. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 1.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro: direito das coisas. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. v. 4.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro: teoria geral do direito civil. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. v. 1.

GAGLIANO, Paulo Stolze; PAMBLONA FILHO, Rodolfo. Curso de direito civil: parte geral. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2006. v. 1.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil brasileiro. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. v. 1.

MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil: parte geral. 39. ed. atualizado por Ana Cristina de Barros Monteiro França Pinto. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 1.

MORAES, Bernardo B. Queiroz de. Parte Geral. Código Civil. Gênese, Difusão e Conveniência de uma Ideia. São Paulo: YK, 2018.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código Civil comentado. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY JUNIOR, NERY, Rosa Maria de Andrade. Instituições de Direito Civil: direitos patrimoniais e reais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. v. 4.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 1997. v. IV.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado de Direito Privado. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.

RODRIGUES, Sílvio. Direito Civil: direito das coisas. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. v. 5.

RODRIGUES, Sílvio. Direito Civil: parte geral. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 1.

TARTUCE, Flávio. Direito Civil. Lei de Introdução e Parte Geral. 14. ed. São Paulo: Forense, 2017. v. 1.

TEPEDINO, Gustavo; SCHREIBER, Anderson. A garantia da propriedade no direito brasileiro. Revista do Advogado, São Paulo, ano XXIV, n. 76, p. 32-39, jun. 2004.

VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil: direitos reais. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002. v. 5.

VENOSA, Sílvio Salvo. Direito Civil: parte geral. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2016. v. 1.

WALD, Arnoldo. Curso de Direito Civil brasileiro: direito das coisas. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

WALD, Arnoldo. Direito Civil brasileiro: introdução e parte geral. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

Proc. 723-2022-FCHS-CF

Edital 02-2022 – STGP-CF

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 412-2022-RUNESP de 17, publicado em 18-5-2022, e com base na Resolução UNESP 80-2018, as inscrições ao concurso

público de Provas e Títulos para contratação de 1 PROFESSOR COLABORADOR, por prazo determinado de 1 ano, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, para desenvolver atividades de Docência e, sobretudo, de Pesquisa, na área de Direito Empresarial e Direito do Consumidor, junto ao Departamento de Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho (DDPPCT), do Câmpus de Franca (SP).

O/a contratado/a deverá dedicar-se à pesquisa, comprovando, ao final do contrato, produção científica relevante, quantitativa e qualitativa, conjuntamente com outros docentes do DDPCT e, supletivamente, deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do DDPCT.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário referente à função de Professora Colaboradora é de R\$ 5.877,28 (Cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente a Ref. MS-3.1, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

Por tratar-se de contratação temporária, eventual/obtemporária de titulação acadêmica superior pelo/a candidato/a após a assinatura do contrato não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 23 a 27-5-2022 no seguinte endereço eletrônico inscricoes.unesp.br.

O/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital (ver item 4.1.4), no horário das 08h00 às 23h59.

2.2. O/a candidato/a que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 2 primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados/as em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor em Direito, subárea Direito Empresarial e Direito do Consumidor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de Pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra o concurso.

3.1.1. Os diplomas de Graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.1.1.1. Os diplomas de Graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394-1996.

3.1.2. O diploma de Doutorado será aceito, quando obtido em curso de Pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.3. O diploma de Doutorado obtido no exterior será aceito, desde que esteja reconhecido e registrado por universidades que possuam curso de pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O/a candidato/a estrangeiro/a poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.2.1, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço inscricoes.unesp.br até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no ítem 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação e no caso de candidato/a estrangeiro/a: Cédula de Identidade de estrangeiro/a com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. Comprovante de Graduação em Curso Superior, bem como de ser portador do título de Doutor/a em Direito, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.4. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 118,00 (Cento e dezoito reais).

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - Graduação e Pós-graduação do/a candidato/a, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do/a candidato/a.

4.2. Projeto de Pesquisa, que será avaliado de acordo com o item 7.1.2 deste Edital.

4.2.1. O Projeto deverá ser elaborado de acordo com os temas relacionados no Programa do Concurso e na seguinte conformidade:

¼ - conter folha de rosto, resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências;

¼ - ser de, no mínimo, 10 páginas e, no máximo, 15 páginas, excluindo-se a folha de rosto e referências;

¼ - elaborado em folha tamanho A4, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1 e margens esquerda e superior 3 cm, direita e inferior 2 cm.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

4.4. A não entrega dos documentos listados dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos/as candidatas/os interessados/as que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de Graduação ou Pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo/a candidato/a, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1 deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O/a candidato/a que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: eletrônico https://inscricoes.unesp.br

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 25-5-2022, a partir das 15 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado-DOE, Poder Executivo Seção I, a relação dos/as candidatas/os que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

6.2. O/a candidato/a poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: inscricoes.unesp.br, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso será composto por duas fases:

7.1.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES documentado (peso 2): de caráter classificatório, consistirá na análise das atividades de formação didática e científica dos últimos 05 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas em concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Títulos Acadêmicos: 2,0

- Doutorado em Direito Empresarial ou Direito do Consumidor: 2,0

- Doutorado em outras subáreas de Direito Privado: 1,0

- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 6,0

- Participação em Grupo/Projeto de Pesquisa, Extensão ou Ensino certificado pela IES ou por agência de fomento (0,1 ponto por participação) - Máximo 0,4 ponto;

- Pareceria em Revista acadêmica cadastrada no Qualis Capes (0,05 ponto por atividade) - Máximo 0,1 ponto

- Publicações de livros (ISBN) (0,5 ponto por livro) - Máximo 1,5 ponto;

- Publicações de capítulos de livros (ISBN) (0,1 ponto por capítulo) - Máximo 1,0 ponto;

- Publicações em periódicos cadastrados no Qualis/CAPES com avaliação B2 ou superior (0,2 ponto por artigo) - Máximo 2 pontos;

- Publicações em periódicos cadastrados no Qualis/CAPES com avaliação B3 e inferiores (0,1 ponto por artigo) - Máximo 1 ponto;

- Publicações de trabalhos completos em anais de eventos científicos nacionais (0,05 ponto por publicação) - Máximo 0,5 ponto;

- Publicações de trabalhos completos em anais de eventos científicos internacionais (0,1 ponto por publicação) - Máximo 1,0 ponto;

- Membro de Conselho Editorial de periódicos Qualis/CAPES (0,05 ponto por Conselho) - Máximo 0,1 ponto;

- Membro de Comissão Organizadora e/ou Comissão Científica de Eventos certificado por IES (0,05 ponto por comissão) - Máximo 0,1 ponto;

- Atividade Didática: 2,0

- Docência em Curso de Graduação (0,2 pontos por semestre) - Máximo 1 ponto;

- Docência em Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu (0,1 pontos por disciplina) - Máximo 0,8 ponto;

- Docência em Programa de Pós-Graduação Lato Sensu (0,1 pontos por disciplina) - Máximo 0,6 ponto;

- Orientações concluídas de TCC de Graduação ou Especialização (0,2 ponto por orientação) - Máximo 0,1 ponto;

- Orientações concluídas de Doutorado (0,5 ponto por orientação) e Mestrado (0,3 ponto por orientação) - Máximo 1 ponto;

- Orientações concluídas de Iniciação Científica certificada pela IES ou por agência de fomento (0,04 ponto por orientação) - Máximo 0,2 ponto;

- Participação em eventos acadêmico-científicos como apresentador de trabalho, coordenador ou debatedor de mesa (0,02 ponto por participação) - Máximo 0,1 ponto.

7.1.2. APRESENTAÇÃO, SEGUIDA POR ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, (peso 1): de caráter classificatório, realizada por meio de videoconferência (as coordenadas e especificações serão informadas no Edital de convocação a ser publicado assim como o instrumento/programa pelo qual se dará a etapa (Google Meet ou outro meio))

7.1.3. A apresentação do projeto de pesquisa deverá ter, no mínimo, 50(cinquenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos de duração, e nela o/a candidato/a deverá demonstrar seu conhecimento profundo e crítico sobre o assunto abordado e será realizada por videoconferência;

7.1.2.2. Durante a prova de apresentação, seguida por arguição do Projeto de Pesquisa o/a candidato/a deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

7.1.2.3. Todos os membros da Banca Examinadora arquivarão os/as candidatas/os, sendo que cada um dos integrantes disporá de até trinta minutos para arguir o/a candidato/a, que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Clareza e organização da apresentação oral do projeto (até 1,0 – um – ponto);

b) Originalidade dos objetivos do projeto de pesquisa e a importância da contribuição pretendida para a Área do Conhecimento em que o projeto propõe se inserir (até 2,0 – dois – pontos);

c) Enquadramento na Linha de Pesquisa objeto do concurso (até 4,0 – quatro – pontos);

d) Fundamentação científica e metodologia utilizada (até 2,0 – dois – pontos);

e) Qualidade na Instituição (até 1,0 – um – ponto);

7.2. A nota final dos candidatos estará entre 0 (zero) a 10 (dez), correspondendo ao somatório das pontuações descritas no item 7.

7.3. Data, horário e endereço eletrônico para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo/a candidato/a por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

7.4. A ordem de apresentação da prova de apresentação, seguida por arguição do projeto de pesquisa seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

7.5. Para a realização da prova de apresentação, seguida por arguição do projeto de pesquisa, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

8. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

a) O candidato/a aprovado/a os/as candidatas/os que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), atribuídas por, pelo menos 2 (dois) membros da banca examinadora.

8.2. A ordem de classificação dos/as candidatas/os aprovados/as será estabelecida em função da maior média final obtida.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) melhor média na prova apresentação, seguida por Arguição do Projeto de Pesquisa;

c) melhor pontuação na prova de Análise do Currículo Lattes;

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, sob os aspectos legal e formal, à divulgação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação no Diário Oficial do

Estado - DOE, do resultado final do concurso, que terá o prazo de 5 dias úteis para decidir o recurso, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso.

9.2. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato/a.

9.3. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

10. CONTRATATAÇÃO

10.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

10.2. Os/as candidatas/os aprovados/as dentro do número de vagas previstas no Edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

10.3. O contrato de trabalho será por prazo determinado de 1 ano, em caráter improrrogável.

10.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

10.5. Apresentação de comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral.

10.6. O/a candidato/a estrangeiro/a fica dispensado das exigências contidas nos subitens 10.4 e 10.5.

10.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

10.8. O/a candidato/a deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no Sistema de Inscrições.

11.2. A Congregação terá o prazo de 5 dias úteis para responder ao recurso, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado/a do concurso público o/a candidato/a que não comparecer na prova de Apresentação, seguida por arguição do Projeto de Pesquisa (por meio de videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

11.5. O/a candidato/a deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

11.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Banca Examinadora e/ou do/a candidato/a, durante a realização da prova de apresentação, seguida por arguição do Projeto de Pesquisa, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30(trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

11.7. A validade deste concurso será de 6 meses, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração.

11.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou